

**PARECER Nº 1747/2007 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 286/2007.**

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Gilberto Natalini, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o PROGRAMA DE APOIO AOS PORTADORES DE PSORÍASE, e dá outras providências.

A proposta prevê a possibilidade desenvolver o Programa na rede municipal de saúde, com apoio de especialistas e de representantes de associações de portadores, com objetivo de: 1) promover exame diagnóstico e tratamento. 2) Desenvolver sistema de informações e acompanhamento. 3) Capacitar profissionais da rede pública municipal. 4) Estabelecer rede de apoio psicológico. 5) Otimizar relações entre áreas médicas públicas e privadas 6) Promover pesquisas, criar banco de dados, estabelecer intercâmbios com universidades, hospitais universitários e hemocentros, podendo inclusive firmar convênios. 7) Desenvolver campanhas de esclarecimento que compreenderão: elaboração de cadernos técnicos para profissionais da rede pública de educação e saúde, criação de cartilhas e folhetos, campanhas em locais públicos e de grande circulação, para públicos específicos e ainda, divulgação de endereços das unidades de atendimento para informação, encaminhamento e tratamento.

O autor justifica a apresentação da propositura por considerar o grande número de portadores, o escasso esclarecimento, a falta de divulgação. Procura propor melhoria no sistema municipal para atendimento dessa doença.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade (fls. 06/07).

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável à iniciativa (fls. 08)

No âmbito de competência desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos que a proposta em tela contribui para a melhoria no atendimento da Rede Municipal de Saúde, para a ampliação da pesquisa sobre a matéria, aumento da divulgação dos tratamentos e da rede de atendimento.

Pelos motivos expostos, nosso parecer é ((ng))favorável((cl)).

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 14/11/07.

José Ferreira Zelão – Presidente

Gilson Barreto – Relator

Cláudio Prado

Noemi Nonato